



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO Nº 228/2018.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º e 2º da Lei Municipal 1.094 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e cinco mil reais), na conta abaixo relacionada.

Item 1:

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – **Educação de qualidade para todos**

Projeto/Atividade: 2.329 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos/educação DR 1001, com o valor de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). Reduzido -0047

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 003 – Administração Geral

Atividade: 0.004 – Precatórios

Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso Ordinário – DR 1000, com o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) Reduzido - 0023

Art. 2º. Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão deduzidos os valores das seguintes contas:

Item 1:

Órgão: 04.00 – Secretaria de educação cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – **Educação de qualidade para todos**

Projeto/Atividade: 1.278 – Construção/reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos/educação DR 1001, com o valor de R\$ 109.000,00 (Cento e Nove mil reais). Reduzido -0035

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 03.01 - Departamento de Administração e Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

Sub Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 003 – Administração Geral

Atividade: 0.003 – Inativos e Pensionistas

Modalidade/Recurso: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso Ordinário – DR 1000, com o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) Reduzido - 0023

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 18 de dezembro de 2018.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal